



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2021/SMPS DO ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 020/2021/SMPS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2021 Edição 3116. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº. 18.191.411/0001-77.

OBJETO: reajuste, para correção através do IPCA após 12 (doze) meses de vigência da parceria, do valor de R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por vaga ocupada, para o valor de R\$1.429,67 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) por vaga ocupada, totalizando um valor mensal estimativo de R\$18.585,71 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) e um valor global anual estimativo de R\$223.028,52 (duzentos e vinte e três mil, vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), para o custeio de treze vagas, devido a partir de janeiro de 2023, com base na Lei Federal nº. 13.019/2014 e na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

002.006.000.0008.0244.0021.2041.33350850000000000000.15000000000 – Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Ação 2041 – Chamamento Público - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 581, sendo o valor repassado **corrigido pelo IPCA**, a cada 12 (doze) meses.

TOTAL DE RECURSOS: R\$854.828,52 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Colaboração iniciou-se a partir do dia 01º de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº. 020/2021/SMPS.

SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Edina Aparecida Francisco Perugini, Administradora Provisória conforme Liminar concedida em 12/08/2022, Processo Judicial nº. 5010534-86.2022.8.13.0525 da Organização da Sociedade Civil Asilo Nossa Senhora Auxiliadora.



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Asilo Nossa Senhora Auxiliadora



PLANO DE TRABALHO DO ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora		CNPJ: 18.191.411/0001-77
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cassio de Carvalho Coutinho, nº. 15, Bairro São Vicente de Paulo		
TELEFONE: (35) 3423-0177		E-MAIL: asilopaa@yahoo.com.br
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 3539	CONTA ESPECÍFICA: 159-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Edina Aparecida Francisco Perugini		
FUNÇÃO: Presidente	RG: M [REDACTED] 4	CPF: 41 [REDACTED] 8
ENDEREÇO COMPLETO: Rua [REDACTED]		
TELEFONE: (35) 3423-0177	CELULAR: (35) 9 [REDACTED] 0	E-MAIL: asilopaa@yahoo.com.br
2. OBJETO DA PARCERIA		
Acolhimento Institucional de idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, mantendo a unidade com característica domiciliar, assegurando as garantias de direito à pessoa idosa, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 03/2021/SMPS.		
3. PRAZO DE EXECUÇÃO		
Do dia 01º de Janeiro de 2022 até o dia 31 de Dezembro de 2025, com a devida publicação do Extrato de Colaboração no Diário Oficial.		
4. OBJETIVO GERAL		
Acolhimento de idosos do município de Pouso Alegre/MG, independentes e/ou com diferentes necessidades e graus de dependência, na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social em período integral, conforme preconiza a política de assistência social.		
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
- Acolher e garantir proteção integral de 13 idosos do município de Pouso Alegre/MG, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos que não disponham de condições para permanecer com a família ou não disponham dos meios e condições necessárias para a própria subsistência, devido à vivência de situação de violência e/ou negligência, situação de rua e/ou abandono e demais situações de fragilidade e/ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, de forma extensiva aos usuários com vínculos de parentesco na mesma unidade de acolhimento;		

Sociedade São Vicente de Paulo - Asilo Nossa Senhora Auxiliadora
Rua Cássio Carvalho de Coutinho, 15 - Bairro São Vicente de Paulo
37.553-082 - Pouso Alegre - MG - Tel.: (35) 3423-0177
E-mail: asilopaa@yahoo.com.br - CNPJ 18.191.411.0001-70

Q



- Proporcionar o resgate da dignidade social, buscando melhoria na qualidade de vida;
- Oferecer moradia em tempo integral, alimentação, higiene pessoal, vestuário, tratamento médico e ambulatorial, vacinação, medicação adequada com acompanhamento médico/enfermagem, lazer e entretenimento, além de assistência fisioterápica, psicossocial e nutricional;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Propiciar condições de segurança física e emocional e fortalecimento da autoestima;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; e
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária.

6. JUSTIFICATIVA

A população idosa tem crescido no Brasil e no mundo. Os estudos fazem projeções que no ano de 2025 o Brasil terá em média 34 milhões de habitantes com mais de 60 anos de idade. Essa realidade retrata o aumento da expectativa de vida, trazendo o desafio de propor políticas públicas que vá ao encontro desta demanda.

Em busca da superação desses desafios, destacam-se os marcos legais como a Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso. Mesmo diante desses dispositivos legais, outro desafio considerável é a situação econômica em que o país se encontra, refletindo significativamente nas famílias de classe média e baixa, gerando conflitos familiares, violações de direitos, fragilização de vínculos e até mesmo seu rompimento, além da fase natural do processo vital de envelhecimento que apresenta e requer cuidados específicos nem sempre disponíveis às famílias dos idosos.

Diante disso, as Instituições de cuidado às pessoas idosas são algumas das alternativas para atendimento dessa demanda.

Assim, torna-se necessário e essencial o atendimento do idoso através da Associação, os quais serão atendidos por equipe multidisciplinar de forma integral, garantindo sua identidade, integridade, história de vida e qualidade de vida.

7. METODOLOGIA

- O acolhimento dos idosos na Instituição é realizado através de sindicância. A enfermeira e o administrador fazem uma visita para o idoso e verifica a situação. Se o idoso quer vir para o asilo, analisa-se o grau de saúde para posteriormente o acolher;
- No acolhimento, procura-se informações da situação social dos idosos, através de contato com os CRAS, ou o CREAS ou a Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
- É realizada articulação com o poder Judiciário através de encaminhamentos de relatórios quando solicitado, para o Ministério Público de Minas Gerais;
- É oferecido ao idoso acolhido cuidados integrais, 24 horas, proporcionando:
 - * Alimentação, 06 (seis) refeições diárias, de acordo com as orientações médicas;
 - * Atendimento com o setor de enfermagem de segunda à sexta-feira ou sempre que necessário;
 - * Acompanhamento e orientação diários, pela Nutricionista, no preparo das refeições;





- * Realizar atendimento/acompanhamento psicológico da pessoa idosa acolhida;
- * Promover comemorações/celebrações em razão de: aniversários, carnaval, páscoa, dia das mães, festa junina, corpus christi, dia dos pais, todos os santos, finados, natal, dia do idoso, sempre respeitando a liberdade e crença de cada acolhido e as determinações das autoridades da Vigilância Sanitária;
- * Higiene, dentre outros cuidados necessários para seu bem estar;
- As ações junto a comunidade, devido a pandemia estão suspensas. Quando é possível realizar essa ação faz-se lanches comunitários, leva-se os idosos para almoço comunitário, visitas ao Quartel, passeio na Fazenda Esperança, dentre outros;
- Devido a pandemia temos realizado a socialização com os familiares dos institucionalizados através de ligação telefônica ou por chamada de vídeo;
- Busca-se desenvolver a autossuficiência do idoso através de atividades físicas, atividades pedagógicas, dentre outras; e
- As visitas são diárias das 15h às 17h, inclusive aos sábados, domingos e feriados, porém estão atualmente suspensas por tempo indeterminado devido a pandemia do coronavírus.

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Metas (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados Esperados
1- Cuidado em tempo integral ao idoso (aspectos físicos e psíquicos)	Ininterrupto	Melhoria da qualidade de vida.
2- Atender o município de Pouso Alegre/MG, no acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, disponibilizando 13 (treze) vagas, sem qualquer tipo de distinção.	Ininterrupto	Diminuição do risco e/ou vulnerabilidade social.
3- Promover atividades que envolvam os familiares dos idosos.	Ininterrupto	Preservação de vínculos afetivos e familiares.
4- Promover ações junto à comunidade que envolvam os idosos.	Ininterrupto	Maior integração e interação dos idosos com a comunidade local e sociedade em geral
5- Desenvolver ações intersetoriais com a rede socioassistenciais e demais políticas públicas.	Ininterrupto	Garantia e preservação de Direitos Fundamentais dos acolhidos.

8.1 INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Controle de frequência das famílias na instituição, da quantidade de ligações recebidas pelos idosos por parte de seus familiares e quantidade de retirada dos idosos por parte da família para levá-los para passear como forma de quantificar o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Pesquisa de satisfação junto ao idoso, através de sua fala, para os que tiverem essa condição, sobre o serviço ofertado;
- Relatório de evolução do idoso;
- Relatórios das atividades de capacitação e/ou reuniões com a equipe multidisciplinar;
- Registro de relatórios da equipe; e
- Relatório fotográfico das atividades e eventos com parceiros e comunidade.



9. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão de receitas é de R\$ 18.585,71 (Dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) por mês.

10. CONTRAPARTIDA

Alimentação, material de consumo, medicamentos, material de limpeza, material de higiene pessoal, folha de pagamento, encargos trabalhistas, férias e décimo terceiro dos Técnicos de enfermagem, Enfermeira, Secretaria, Nutricionista, Psicólogo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de serviço copa, voluntários, funcionários cedidos, etc., água, luz, entre outros que o acolhido necessite. Estrutura física: cama, colchões, cadeiras de rodas e de banho, veículos, roupas, etc.

11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO		VALOR	
Folha de pagamento, férias, décimo terceiro salário, conforme relacionado abaixo:			
Profissional:	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Cuidadores de idosos	7	1.529,22	10.704,54
Auxiliar de limpeza	1	1.465,67	1.465,67
Cozinheiras, auxiliares de cozinha	2	1.529,22	3.058,44
Auxiliares de lavanderia	1	1.569,45	1.569,45
Encargos trabalhistas dos funcionários supra citados: contribuições sociais, FGTS, férias, salários proporcionais e demais encargos sociais.			1.787,61
VALOR TOTAL MENSAL:			R\$ 18.585,71

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Serão repassadas parcelas mensais no valor de R\$ 1.429,67 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta sete centavos) por vaga ocupada, conforme relatório mensal com a discriminação dos acolhidos, no limite de 13 (treze) vagas, totalizando o valor de R\$ 18.585,71 (Dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) mensal, reajustado em consonância com o IPCA a cada doze meses de parcela.

13. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 25 de Janeiro de 2023.


Edina Aparecida Francisco Perugini
Presidente